



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 76

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se, para reunião ordinária on-line, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Evanilde Maoski Valaski, Janise Maria da Rocha Cezanoski e Rosane Fátima Souza, estando também presentes a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos e os representantes do Comitê de Investimentos Camila Buhner Camargo, Ranolfo Eriches de Lima e o Técnico Administrativo Gerson de Melo. Devido a pandemia do COVID 19 e orientações das autoridades para evitar aglomerações de pessoas, a mesma foi realizada de forma virtual e por meio do aplicativo de Google Meet, a lista da presença será anexada no livro com rubrica da secretária e também anexo a esta ata um print da tela da reunião realizada. Os conselheiros receberam a pauta da reunião via WhatsApp, sendo os assuntos: aprovação da ata número 75; agradecimento; aprovação do calendário 2022; política de investimento 2022; percentual da taxa de administração; projeto de Lei sobre diárias e assuntos livres. A Presidente Mariza, juntamente com a Diretora Cassiane, disponibilizaram o link de acesso para a reunião pelo grupo do whatsapp, sendo que o aplicativo utilizado foi o Google Meet, após o acesso pelos presentes e o cumprimento de bom dia, a reunião foi iniciada. Os conselheiros no dia dezanove de dezembro, anteriormente a reunião receberam o arquivo da ata número 75 via WhatsApp, para realizarem a leitura e análise. A Presidente Mariza, solicitou o parecer dos conselheiros em relação a aprovação da ata número 75, a mesma foi analisada e aprovada por unanimidade. A seguir a Presidente do Conselho Mariza, agradeceu a todos pelo trabalho realizado no ano de dois mil e vinte e um, foi um ano difícil, mas o trabalho não parou e cada um na sua atividade no Instituto realizou seu trabalho com empenho e dedicação. Em seguida o Técnico Administrativo Gerson de Melo, relatou sobre a política de investimentos do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Tijucas do Sul Prev para o ano de 2022 e do trabalho do Comitê de Investimentos, destacou que foi um ano difícil, notícias negativas, mudança na Legislação em relação aos limites de investimento, mas mesmo assim o ano terminou de forma positiva nos investimentos, que o plano de investimento para o ano de 2022 é pautado nos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, também que o patrimônio líquido atual é de R\$ 30.200.594,17 (Trinta milhões, duzentos mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) e que há expectativas de melhora no cenário econômico, que no Brasil a crise hídrica, a inflação, alta do dólar, assim como a crise energética da Europa vão influenciar o mercado econômico e financeiro, que é preciso atenção, fazer estudos nos investimentos e evitar riscos. Destacou que o plano de investimento do Instituto para o ano de 2022, já está atualizado de acordo com a nova Legislação que foi alterada, sendo que os limites gerais são: renda variável, investimentos estruturados e multimercado limite de 30%, exposição em um mesmo fundo de investimento limite de 20%, exposição em relação ao patrimônio líquido do fundo limite de 10%, exposição em relação ao patrimônio do gestor limite de 5%, destacou que a meta de rentabilidade é de IPCA mais 4,94% para o ano de 2022, o controle de risco será realizado por meio do VaR – Value-at-Risk - cálculo a perda máxima no tempo pré definido, como também pelo plano de continência. Após a apresentação, que será anexada a esta ata, agradeceu atenção dos presentes e se dispôs a qualquer esclarecimento. Os Conselheiros parabenizaram o funcionário Gerson pela excelente apresentação e pelo trabalho realizado por ele e os demais membros do Comitê de investimento, que é perceptível a responsabilidade, seriedade e comprometimento do trabalho realizado. A seguir a Presidente Mariza colocou em votação o plano da política de investimento do Tijucas do Sul Prev para o ano de 2022, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Administrativos. Em seguida a Presidente Mariza relatou que, algumas vezes escuta críticas em relação a questão financeira do Instituto, mas os investimentos são realizados com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade, a Conselheira Evanilde e os demais conselheiros comentaram que muitas vezes, quem crítica desconhece a realidade e por isso, comenta o que não conhece e que o trabalho de investimento dos recursos financeiros do Instituto tem transparência e transmite confiança. A seguir a Presidente Mariza, apresentou o calendário do Tiuucas do Sul Prev para o trabalho no ano de 2022, o mesmo segue o calendário municipal, sendo o início do trabalho no dia três de janeiro e término no dia vinte e três de dezembro, as reuniões do conselho administrativo deverão realizar-se nas quartas-feiras, os presentes concordaram com as datas apresentadas, solicitando que as reuniões aconteçam, a partir da primeira quinzena do mês e não no final, como o calendário anterior, em votação apresentada pela Presidente Mariza, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida a Diretora Executiva Cassiane apresentou o projeto de Lei sobre diárias e adiantamento, que a Prefeitura Municipal apresentou a Câmara de Vereadores e o mesmo foi aprovado e publicado no Diário Oficial do Município, o Instituto de Previdência Tijuca do Sul Prev, foi citado na Lei, no entanto, não houve discussão e repasse desta informação a Diretora Executiva e ao Conselho de Administração, sendo preocupante esta situação, pois no artigo que cita o Instituto, não atende e condiz com a realidade cotidiana do trabalho. Os conselheiros presentes, assim como a Diretora Executiva não concordaram com esta situação, pois é necessário respeito, diálogo e repasse de informações nos assuntos aos quais o Instituto de Previdência é citado e envolvido, tanto pelo Poder Executivo, quanto o Legislativo, pois o Instituto é uma autarquia do Município. A Diretora Executiva busca constantemente o diálogo com os Poderes Municipais e irá buscar alternativa para esta situação, os conselheiros presentes também ficarão à disposição para o diálogo. Em seguida a Diretora Cassiane, também relatou que a Legislação, em relação a compras pelo Instituto mudou e que para aquisição de itens, os que não estiverem registrados no orçamento anual, a aquisição não poderá acontecer. Também relatou que o projeto de Lei, referente a taxa de administração que foi encaminhado para a Prefeitura Municipal, o Poder



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Executivo, não encaminhou ao Poder Legislativo, sendo preocupante esta situação, pois a Diretora Executiva, ressaltou a importância deste projeto de lei e buscou diálogo constante com o Poder Executivo, esclarecendo as informações. Em seguida a Presidente Mariza, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às doze horas e sete minutos e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Mariza Letícia Flor de Lima

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira e Vice Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rosane Fátima Souza

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr



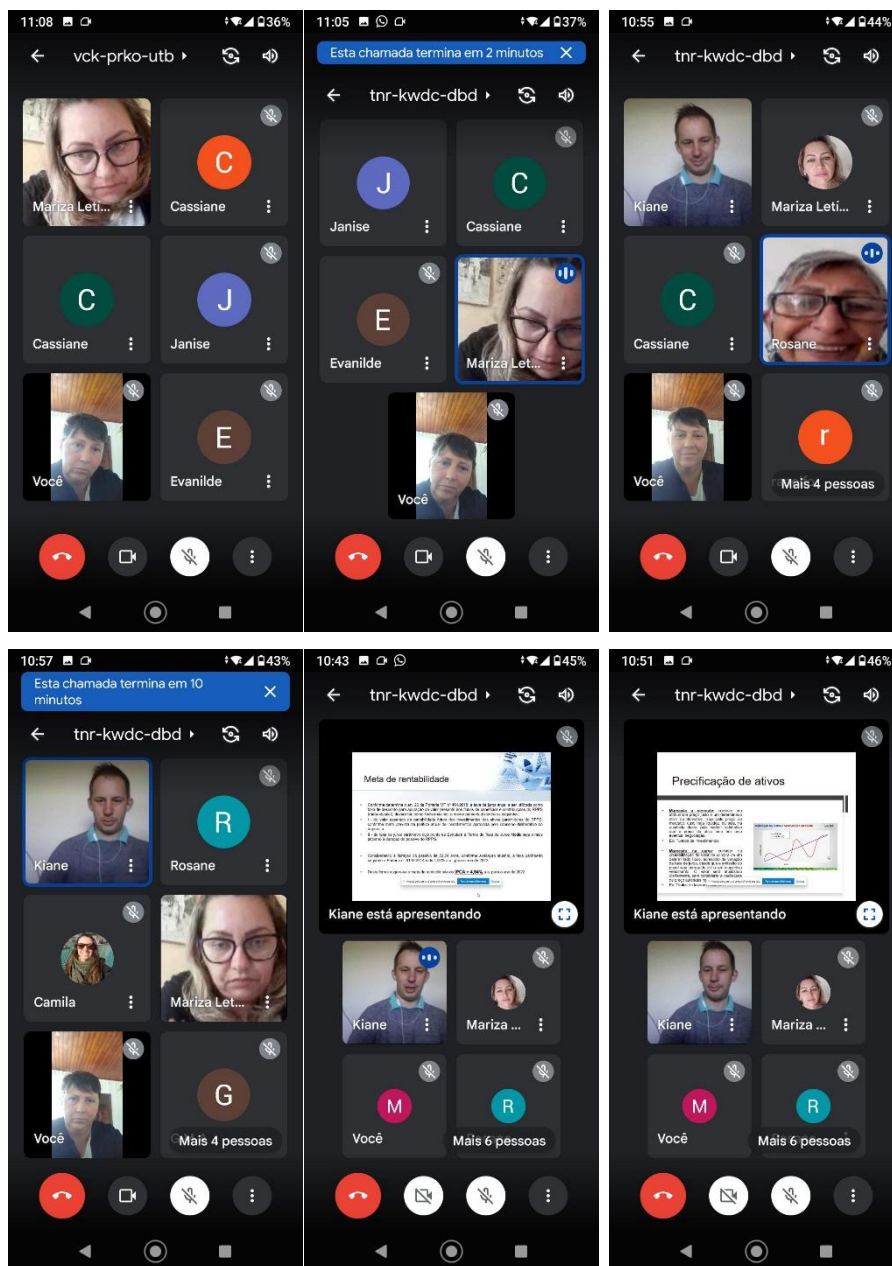
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo 1

Ata número 76

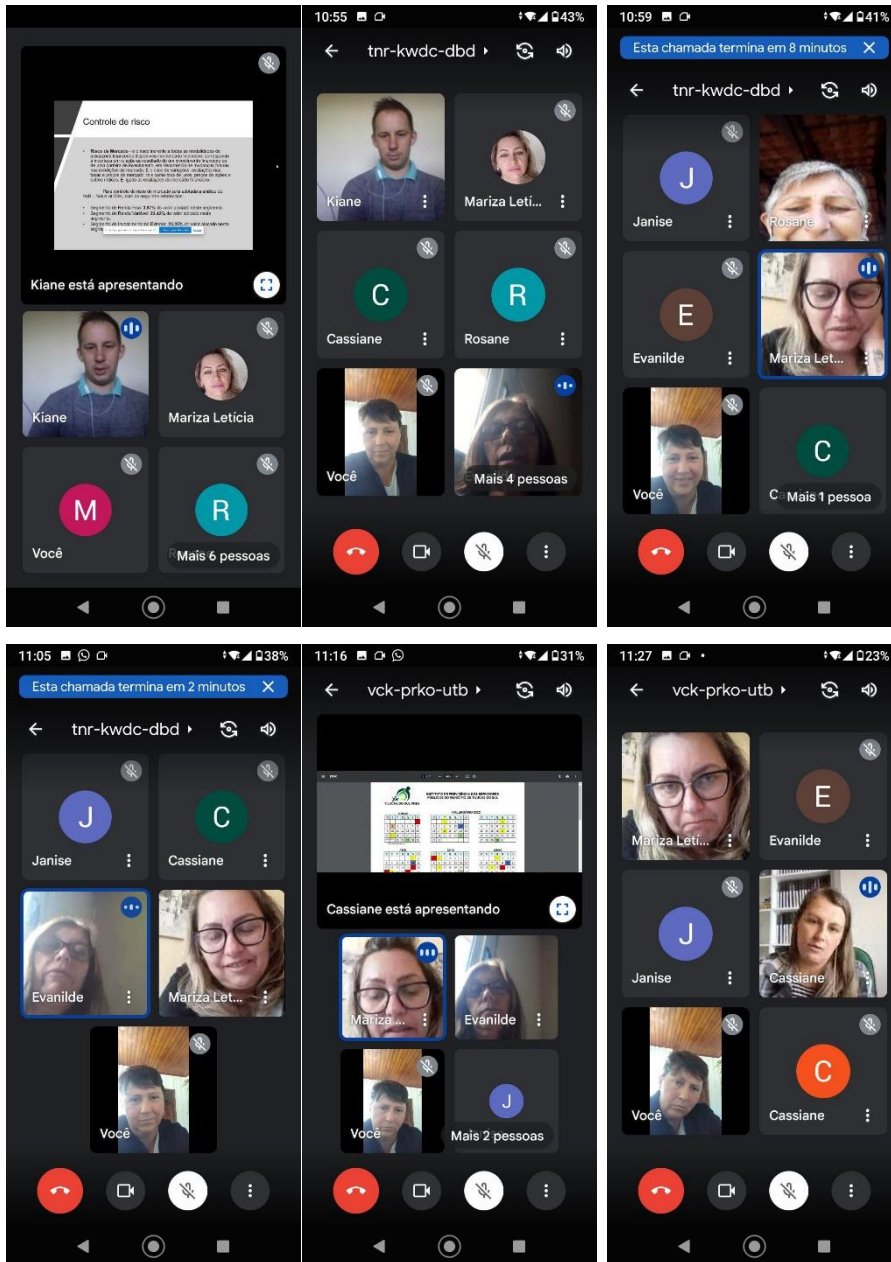
Print da tela da reunião ordinária, realizada aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, de forma on-line, pelo aplicativo Google Meet.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

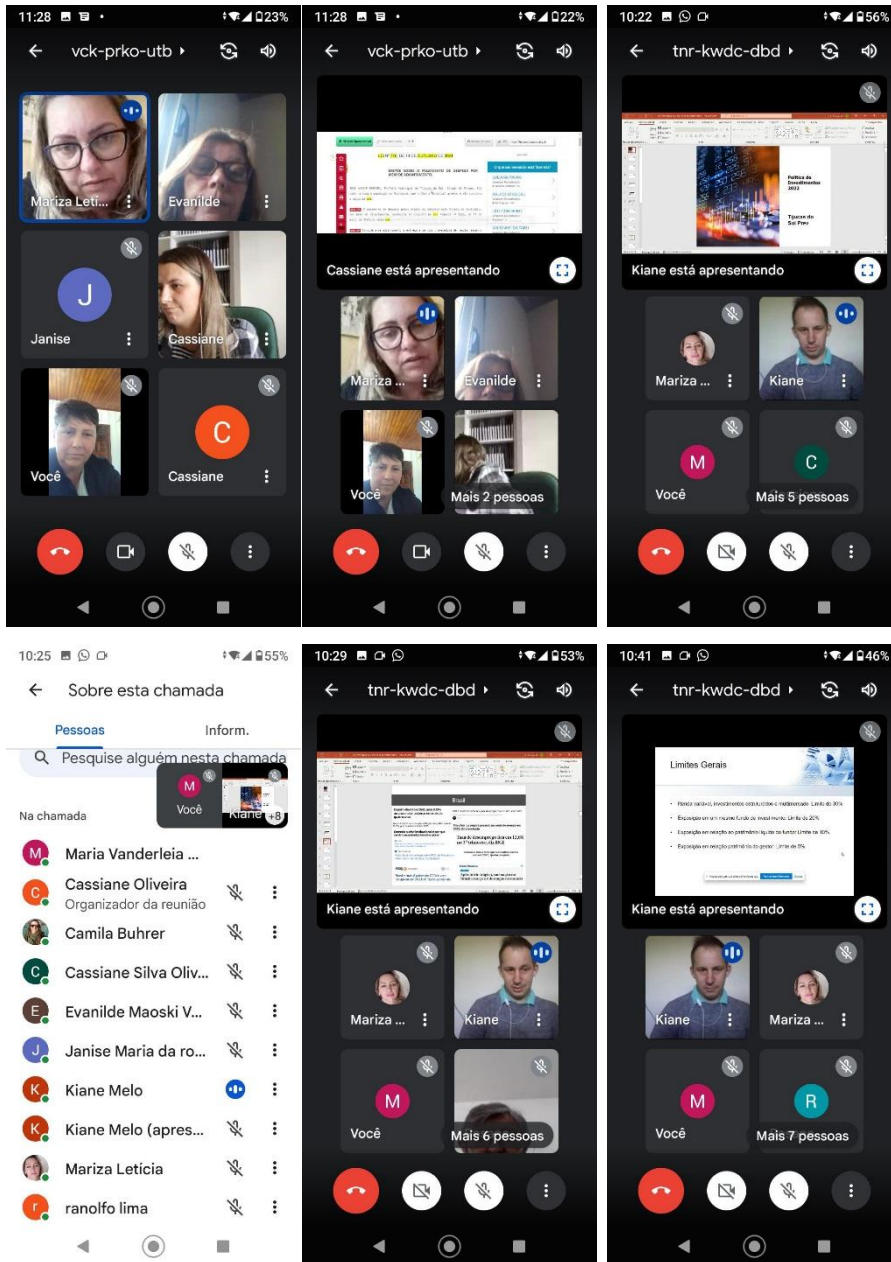
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo 2

Ata número 76

Apresentação realizada pelo Técnico Administrativo Gerso de Melo, referente à política de investimentos 2022



Fundamentação legal

Resolução CMN nº 4.963/2021

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos

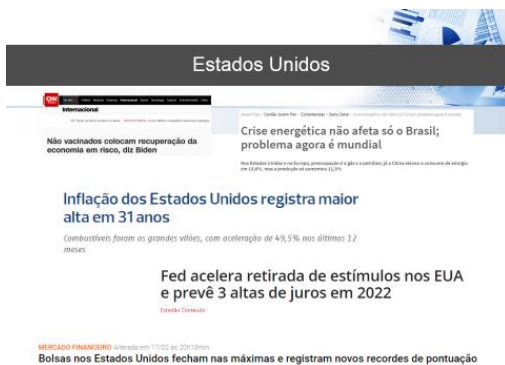
Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação

Principais objetivos

- Estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos previdenciários, visando atingir a meta de rentabilidade, e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo presentes os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
- Estabelecer o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais, buscando a adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo

Perfil de investidor

- Patrimônio líquido: R\$ 30.200.594,17 (nov/21)
- Certificado de Regularidade Previdenciário: 25/04/2022
- Comitê de Investimentos: Sim
- Adesão ao Pró-Gestão: Não
- Categoria de Investidor: Comum





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Brasil

- Copom eleva taxa Selic para 9,25% ao ano, maior patamar em mais de quatro anos
- PIB brasileiro deve ter pior desempenho do G20 em 2022
- Banco Central anuncia que inflação para 2021 será de 10,2%, pior resultado desde 2015
- Crise hídrica seguirá pensando na conta de energia em 2022, diz associação
- Entenda a crise institucional e por que cenário econômico tende a piorar
- Taxa de desemprego fica em 12,6% no 3º trimestre, diz IBGE
- Robô fecha ao menor patamar do ano em meio a risco fiscal
- Economia será o tema que mais influenciará o voto em 2022, aponta pesquisa
- Inter Econômica
- Ruído fiscal e incertezas sobre PEC dos Precatórios influenciaram alta do dólar, diz Meirelles
- Correio Braziliense
- Após início trágico, vacinação no Brasil avança e é destaque no mundo
- Brasil e mais 8 países do G20 devem recuperar em 2021 o PIB pré-pandemia



Expectativas de mercado

Índices (Mediana Agregada)	2022	2023
IPCA (%)	5,02	3,50
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,55	5,40
Meta Taxa Selic (fha a.)	11,25	8,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	56,80	70,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,20	65,35
PIB (% do crescimento)	0,51	1,95
Balança comercial (US\$ Bilhões)	63,00	56,50

<https://www.bcb.gov.br/contenidos/focus/focus/R20211126.pdf> (2021.12.03)

Segmento	Tipo de ativo	Atividade atual	Limite em % do Ativo	Limite em % do Ativo	Limite em % do Ativo
Fundos de Investimento	FII - Fundo de Investimento Imobiliário	Imobiliário	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Ações	Ações	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Renda Fixa	Renda Fixa	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Multimercado	Multimercado	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Alternativos	Alternativos	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Recursos Hídricos	Recursos Hídricos	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Energia	Energia	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Meio Ambiente	Meio Ambiente	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Saúde	Saúde	100%	100%	100%
	FII - Fundo de Investimento em Tecnologia	Tecnologia	100%	100%	100%
Fundos de Reserva	FRI - Fundo de Reserva em Ações	Ações	100%	100%	100%
	FRI - Fundo de Reserva em Renda Fixa	Renda Fixa	100%	100%	100%
	FRI - Fundo de Reserva em Multimercado	Multimercado	100%	100%	100%
Fundos de Garantia	FGE - Fundo de Garantia em Ações	Ações	100%	100%	100%
	FGE - Fundo de Garantia em Renda Fixa	Renda Fixa	100%	100%	100%
	FGE - Fundo de Garantia em Multimercado	Multimercado	100%	100%	100%
Fundos de Proteção	FPI - Fundo de Proteção em Ações	Ações	100%	100%	100%
	FPI - Fundo de Proteção em Renda Fixa	Renda Fixa	100%	100%	100%
	FPI - Fundo de Proteção em Multimercado	Multimercado	100%	100%	100%

- ### Limites Gerais
- Renda variável, investimentos estruturados e multimercado: Limite de 30%
 - Exposição em um mesmo fundo de investimento: Limite de 20%
 - Exposição em relação ao patrimônio líquido do fundo: Limite de 10%
 - Exposição em relação ao patrimônio do gestor: Limite de 5%

- ### Meta de rentabilidade
- Conforme determina o art. 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS (meta atuarial), deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:
 - I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos gerenciados do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e
 - II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
 - Considerando a duração do passivo de 22,24 anos, conforme avaliação atuarial, a taxa parâmetro segundo a Portaria nº 6132/2014 é de 4,94% a.a. para o ano de 2022.
 - Desta forma sugere-se a meta de rentabilidade de **IPCA + 4,94%** a.a. para o ano de 2022



- ### Estrutura de Gestão
- Gestão Própria: quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Controle de risco

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Para controle do risco de mercado será adotada a análise de VaR – Value-at-Risk, com as seguintes referências.

- Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 23,42% do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Investimento no Exterior: 23,25% do valor alocado neste segmento.

Controle de risco

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- Para controle do risco de crédito, Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito privado, subordinam-se que estes sejam emitidos por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco do Central ou emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco, e que estiverem de acordo com a tabela abaixo.

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
Standard & Poor's	BBB+ (perspectiva estável)
Moody's	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch-Rating	BBB+ (perspectiva estável)

Controle de risco

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado.
- Na busca pelo casamento do ativo e passivo, sugere-se o estudo de ALM - Asset Liability Management, que entre outros pontos, esclarece de forma pormenorizada, a liquidez da carteira de investimentos em horas os compromissos presentes e futuros e, na busca pela otimização do portfólio de investimentos, buscando visualizar a melhor trajetória para os investimentos no cumprimento da sua meta atuarial e resguarda o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo, de acordo com as premissas utilizadas
- O ALM seria a junção da avaliação atuarial com a política de investimentos e é essencial no caso de compra direta de títulos públicos

Precificação de ativos

- **Marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
- Ex: Fundos de investimentos
- **Marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado
- Ex: Títulos do tesouro nacional



Plano de contingência

- **Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos:** Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentação dos recursos, observado o estabelecido nos itens 5 – Alocação Estratégica de Recursos e 5.6 – Vedações, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
- **Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos:** Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

- Obrigadol!